

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 59/1981 de 30 de Junho

O Governo Regional reunido em 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 1 600 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 17 de Junho de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.